**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 007/2025**

*Declara Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Anta Gorda a cultura do Talian, reconhece o Talian como segunda língua oficial do Município de Anta Gorda/RS e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial do Município de Anta Gorda a cultura do Talian.

Art. 2º Fica reconhecido o Talian, variante da língua vêneta falada pelos descendentes de imigrantes italianos, como segunda língua oficial do Município de Anta Gorda, ao lado da língua portuguesa.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade:

I – preservar e valorizar o patrimônio histórico, cultural e linguístico das comunidades de origem italiana no Município;

II – fomentar o ensino, o uso e a divulgação da língua Talian nos espaços culturais e turísticos do Município;

III – estimular a produção de materiais didáticos, culturais e informativos na língua Talian;

IV – promover ações que reforcem a identidade cultural local por meio da valorização do idioma.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, observadas as normas legais vigentes, adotar medidas para efetivar o disposto nesta Lei, como:

I – inserir, de forma gradativa, a língua Talian em placas indicativas, materiais institucionais e meios de comunicação oficiais;

II – promover parcerias com entidades culturais, educacionais e comunitárias voltadas à preservação e difusão do Talian;

III – apoiar projetos, oficinas e eventos que incentivem a prática e o aprendizado da língua.

Art. 5º A adoção da língua Talian não substitui a obrigatoriedade do uso da língua portuguesa para os fins administrativos, judiciais e legais, nos termos do artigo 13 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara de Vereadores de Anta Gorda/RS, 10 de julho de 2025.

**FERNANDO LOCATELLI**

Vereador / Republicanos

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição legislativa visa declarar como patrimônio histórico e cultural Imaterial do Município de Anta Gorda o Talian e reconhecer oficialmente o Talian como segunda língua oficial do Município de Anta Gorda/RS, em razão da expressiva presença de comunidades descendentes de imigrantes italianos, cuja cultura, costumes e idioma compõem o tecido histórico e social de nosso povo.

A língua Talian é uma importante herança dos imigrantes vindos da Itália, principalmente das regiões do Vêneto e do Trentino, que se estabeleceram em nossa cidade e também nos demais municípios da região a partir do final do século XIX. Ainda hoje, o idioma é falado, compreendido e valorizado por muitas famílias, sendo também uma rica expressão de identidade cultural.

Reconhecer o Talian como segunda língua oficial não se trata de uma medida meramente simbólica, mas de um compromisso com a preservação da memória e da diversidade cultural. Trata-se de um instrumento para fortalecer as raízes históricas de nosso Município, fomentar o turismo cultural, valorizar tradições locais e estimular políticas públicas voltadas ao patrimônio imaterial.

Salienta-se, ainda, que o reconhecimento do Talian também já foi realizado por outros municípios do Rio Grande do Sul e por leis estaduais e federais, como a Lei Federal nº 11.161/2005, que trata do ensino de línguas de imigração, e a Lei Estadual nº 14.061/2012, que reconhece o Talian como integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado do RS.

O Talian, também conhecido como vêneto brasileiro, é reconhecido como patrimônio cultural imaterial do Brasil. Ele é uma língua de referência cultural brasileira, resultado da mistura de dialetos italianos com o português, trazida pelos imigrantes italianos no século XIX. O Talian foi oficialmente reconhecido pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) em 2009 e em 2014 foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

O Talian é um importante elemento da identidade cultural das comunidades descendentes de italianos no Brasil, especialmente no Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Espírito Santo. Sua preservação e valorização são importantes para manter viva a história e a cultura desses imigrantes.

O reconhecimento do Talian como patrimônio cultural do Brasil permitiu que ele fosse incluído em projetos de preservação e valorização, como a sua inclusão em currículos escolares, a criação de eventos culturais e a produção de materiais de divulgação. Além disso, o Talian é reconhecido como língua cooficial em algumas cidades, como Serafina Corrêa (RS), onde é usado em documentos e placas públicas.

O Talian é um exemplo de como a cultura de um povo pode se manifestar e evoluir em diferentes contextos, preservando suas raízes e ao mesmo tempo criando algo novo e único.

A proposta é compatível com os princípios constitucionais da valorização da cultura, da pluralidade e da liberdade de expressão, e se alinha com os objetivos do desenvolvimento sustentável e da promoção da identidade local.

Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um marco de respeito à história, à cultura e às famílias que construíram e constroem o Município de Anta Gorda.

Sala das Sessões, Câmara de Vereadores de Anta Gorda/RS, 10 de julho de 2025.

**FERNANDO LOCATELLI**

Vereador / Republicanos